



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

LEI N.º 1.101/06

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.05 – Diretoria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.05.02 – Divisão do Ensino Infantil

Ficha 080 – 12.365.0160.2019.0000-3.1.90.11-Venc.Vant.Fixas-P.Civil 45.000,00

Ficha 081 – 12.365.0160.2019.0000-3.1.90.13-Obrigações Patronais 8.000,00

U.O. 02.07 – Diretoria Municipal da Saúde

Sub Unidade: 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 160 – 10.301.0120.2029.0000-3.1.90.11-Venc.Vant.Fixas-P. Civil 93.000,00

Ficha 162 – 10.301.0120.2029.0000-3.1.90.13-Obrigações Patronais 30.000,00

Ficha 165 – 10.301.0120.2029.0000-3.3.50.43-Subvenções Sociais 30.000,00

U.O. 02.08 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade: 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos

Ficha 201 – 15.452.0187.2035.0000-3.1.90.11-Venc.Vant.Fixas-P. Civil 25.000,00

Soma.....231.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.05 – Diretoria Municipal da Educação

Sub Unidade: 02.05.04 – Divisão do Ensino Fundamental

Ficha 331 – 12.361.0153.1027.0000-4.4.90.51-Obras e Instalações.....231.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 22 de novembro de 2006

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Diretoria no lugar de costume, na data supra.

ÁUREA NUNES ALVES
Técnica em Contabilidade